



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO GUERRA ZONTA**

PROJETO DE LEI CMC Nº ____/2026

**EMENTA: Declara de Utilidade Pública,
PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE
BASE, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, **APROVA.**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, O PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, com sede Rua Waldemar Sieperski, nº 200, Ed. Villagio Comercial Campo Grande, loja 30, Bairro Rio Branco, Cariacica-ES, o CEP 29.147-600 e inscrita no CNPJ de nº 53.242.837/0001-03.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 26 de janeiro de 2026.

MARCELO GUERRA
ZONTA:07460504700

Assinado
digitalmente por
MARCELO GUERRA
ZONTA:07460504700
Data: 2026.01.26
300

MARCELO ZONTA

Vereador

PSB

*Rua Waldemar Sieperski nº 200, Ed. Comercial Villagio Campo Grande – 15º andar – sala 1504
E-mail: marcelozonta@camaracariacica.es.gov.br*



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO GUERRA ZONTA**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública o PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE.

O PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, pessoa jurídica de direito privado, constituída desde o ano de 2023, com fins não econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que e ela dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, em colaboração com os poderes públicos e as demais associações, visando a solidariedade social.

Plenário Vicente Santório Fantini, 28 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente
por MARCELO
GUERRA
MARCELO GUERRA
ZONTA:07460504700
GUERRA
ZONTA:07460504700
Data: 2026.01.26
11:29:16 -0500

MARCELO ZONTA

Vereador

PSB

Rua Waldemar Sieperski nº 200, Ed. Comercial Villagio Campo Grande – 15º andar – sala 1504
E-mail: marcelozonta@camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.242.837/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2023	
NOME EMPRESARIAL PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R WALDEMAR SIEPIERSKI	NÚMERO 200	COMPLEMENTO LOJA 30 EDIF VILLAGGIO COMERCIAL	
CEP 29.147-600	BAIRRO/DISTRITO RIO BRANCO	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTARGES@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9954-3691	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2023 às 10:26:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE
CNPJ: 53.242.837/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:08 do dia 18/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2026.

Código de controle da certidão: **FABE.BE14.A544.83FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000111621

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 53.242.837/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/01/2026**, válida até **28/04/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28/01/2026.

Autenticação eletrônica: **0010.913F.8200.A7DE**



DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETORIA E/OU CONSELHO

Eu, Arquilino Canal, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 578.241.507-04 e RG. Nº 298.268 SPTC/ES, residente à Rua Presidente Dutra, 50, Campo Grande, Cariacica – ES, na qualidade de Presidente do PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, venho declarar para os devidos fins, que, todos os cargos de diretoria e ou conselho fiscal, são exercidos de forma voluntária e não são remunerados, não são distribuídos lucros, bonificações ou qualquer tipo de vantagens a dirigentes, mantenedores ou associações da entidade.

Esta declaração é feita em conformidade com os requisitos legais para a obtenção da Declaração de Utilidade Pública e pode ser apresentada a qualquer momento para fins de comprovação.

Cariacica, 26 de janeiro de 2026.

**ARQUILINO CANAL
PRESIDENTE**



DECLARAÇÃO DE PLENO FUNCIONAMENTO

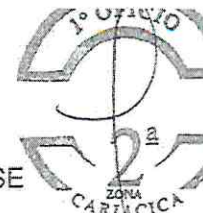
Eu, Arquilino Canal, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 578.241.507-04, na qualidade de Presidente do PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE – com sede Rua Waldemar Siepieski, nº 200, Ed. Villagio Comercial Campo Grande, loja 30, Bairro Rio Branco, Cariacica-ES, o CEP 29.147-600 e inscrita no CNPJ de nº 53.242.837/0001-03., venho declarar para os devidos fins, que, o referido Projeto está em pleno funcionamento, há mais de 24 meses, cumprindo regularmente suas finalidades estatutárias e prestando serviços à coletividade de forma desinteressada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais;

Cariacica, 26 de janeiro de 2026.

**ARQUILINO CANAL
PRESIDENTE**





ESTATUTO DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO, neste estatuto designada, simplesmente, como PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, fundada em data de 15/09/2023 (quinze de setembro de dois mil e vinte e três), com sede e foro na cidade de Cariacica/ES, na Rua Waldemar Siepierski, 200, Loja 30, Ed. Comercial Villaggio, Rio Branco, Cariacica/ES, Cep 29147-600, é uma ASSOCIAÇÃO de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE:

No desenvolvimento de suas atividades, O PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

1. com a prática esportiva formar cidadão;
2. incentivar a prática do esporte;
3. incentivar os estudos das crianças e adolescentes;
4. promover torneios e campeonatos internos e externos;
5. afastar as crianças e adolescentes do álcool e das drogas;

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, o PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS.

O PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;

Kelly Cristina Bruno
CARIACICA 8.705



V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE;

VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE;

VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;

VIII. Deliberar quanto à dissolução DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE

IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, e que são relacionados em folha anexa.

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III. Zelar pelo bom nome DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE ;

IV. Defender o patrimônio e os interesses do DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE;

Kelly Cristina Bruno
02/02/2013



- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
 - VI. Comparecer por ocasião das eleições;
 - VII. Votar por ocasião das eleições;
 - VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, para que a Assembléia Geral tome providências.
- Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pelo DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo segundo - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia

Geral;

Parágrafo terceiro - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo quarto - O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE.

ARTIGO 11 - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;



Kelly Cristina Bruno
CARTEIRO 3.1.5



III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva do PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, podendo ser convocada quando se fizer necessário durante o ano, e extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

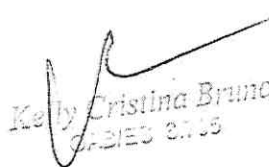
- I. Dirigir o DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE (as competências, deste e dos demais devem seguir a composição contida no art. 13)

- I. Representar o DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do no anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.



Kelly Cristina Bruno
02/05/2015





ARTIGO 16 - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17 - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos ao DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04(quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

Kelly Cristina Bruno
CARIES 8.705



ARTIGO 20 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce no DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE.
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 21 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 22- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas no DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE.

ARTIGO 23 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE.

ARTIGO 24 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE será constituído e mantido por:



- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 25 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE.

ARTIGO 26 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados

ARTIGO 27 - DA DISSOLUÇÃO

O DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados

Parágrafo único - Em caso de dissolução social DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 28 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.



Kelly Cristina Bruno
04/05 8.705





ARTIGO 30 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Cariacica, 15 de setembro de 2023

Brenno Luis Campos
Presidente

Advogado

Nome:

OAB nº 8705

Kelly Cristina Bruno
Advogada



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA CONSTITUIÇÃO,
APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª. DIRETORIA DO
PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE



Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 19:30 (dezenove horas de trinta minutos) horas, reuniram-se em assembleia extraordinária referente ao PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, com sede á situada á Rua sede na Rua Waldemar Siepierski, 200, Loja 30, Ed. Comercial Villaggio, Rio Branco, Cariacica/ES, Cep 29147-600.

Sendo todos, devidamente convocados, para aprovação das seguintes pautas:

- a) FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA CONSELHO FISCAL;
- b) APROVAÇÃO DA REDAÇÃO DO ESTATUTO;
- c) APROVAÇÃO DO ENDEREÇO SEDE;
- d) APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO- PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE

Assumiu a presidência dos trabalhos o Srº Arquilino Canai, convidando o Srº. Itamar Rodrigues Coimbra, para secretariá-lo. O presidente explicou aos presentes a importância da fundação do Instituto como instrumento de organização para promover a filantropia no amparo de pessoas necessitadas de apoio moral, religioso, material, social, psicológico, terapêutico e de psicanálise, oferecendo assistência efetiva de promoção do indivíduo; Prevenir a marginalidade, do indivíduo, servindo como instrumento de mudança de comportamento, atitudes e valores morais e éticos, visando, além do bem estar do indivíduo, o da comunidade; Proporcionar atendimento nos aspectos de educação, saúde terapêutica, recreação, religioso, readaptação social e familiar, ainda, formação profissional; Promover eventos sociais, culturais e cívicos com fins beneficentes; Disseminar e multiplicar métodos e tecnologias consideradas reaplicáveis, assim como conceitos e práticas das Economias circulares, por meio de cursos, oficinas, seminários, eventos e palestras para pessoas, entidades, instituições públicas ou privadas e OUTROS; Celebrar convênios, contratos, termos de parceria, acordos e quaisquer outras formas de obrigar ou manifestar vontade, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, sociedades de Economia mista, entidades paraestatais, consórcios, associações, sociedades e demais entidades, civis ou comerciais, nacionais ou internacionais, dotadas ou não de personalidade jurídica, relacionadas ao seu campo de atuação; Filiar-se a outras entidades congêneres, a níveis municipais, regionais, estaduais ou nacionais, sem perder sua individualidade e poder de decisão;

O presidente fez aos presentes uma explanação das atribuições e responsabilidades devidas ao PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Em seguida o presidente solicitou que procedesse a leitura do Estatuto Social. Finda a leitura o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, a sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Kelly Cristina Bruno
CABED 9/15



Seguindo a ordem da noite iniciou-se o processo de Eleição para Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Foi esclarecido que todos os presentes, maiores de idade, terão o direito de votar e serem votados.

Sendo assim, procedeu-se a aprovação dos nomes sugeridos para a mesa Diretora, sendo em seguida, eleita e empossada, com um mandato de 04(quatro) anos, com início em 15 de setembro de 2023, e término em 14 de setembro de 2027 e CONSELHO FISCAL com mandato de 04(quatro) anos, com início em 15 de setembro de 2023, e término em 14 de setembro de 2027, que após proposta e votação, os assuntos foram aprovados por unanimidade, ficando a diretoria e conselho fiscal assim composto:

PRESIDENTE: Arquilino Canal, solteiro, funcionário público, portador do RG: 298.265, SPTC/ES, inscrito no cadastro de pessoas Físicas CPF/MF sob nº 578.241.507-04, residente a Rua Presidente Dutra, 50, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29.146.090; VICE – PRESIDENTE: Guilherme Costa Acyilino, solteiro, autônomo, portador do RG: 3.572.153, SPTC/ES, inscrito no cadastro de pessoas Físicas CPF/MF sob nº 162.601.287-38, residente a Rua Adelio Silva Brito, 650, Coqueiral Itaparica/ES, CEP 29.102.905; 1º TESOUREIRO: Ariane da Conceição Lemos, casada, autônoma, portadora do RG: 4.120.207 SPTC/ES, inscrita no cadastro de pessoas Físicas CPF/MF sob nº 186.498.677-82, residente à Avenida Ministro Eurico Salles, 234, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29.146-140; 2º TESOUREIRO: Jorceano Antônio Coelho, casado, gerente comercial, portador do RG: M8.042.288 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas Físicas CPF/MF sob nº 082.779.657-96, residente à Avenida Ministro Eurico Salles, S/N, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29.146-140; 1º SECRETÁRIO: Itamar Rodrigues Coimbra, solteiro, comerciante, portador do RG: 1.196.655 SSP/ES, inscrito no cadastro de pessoas Físicas CPF/MF sob nº. 034.927.587-46, residente à Avenida Ministro Eurico Salles, 78, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29.146-140; 2º SECRETÁRIO: Sandy Gabriely Cordeiro, solteira, professora, portadora do RG: 3.212.905 SSP/ES, inscrita no cadastro de pessoas Físicas CPF/MF sob nº. 140.008.857-74, residente à Rua Santana, 324, São Geraldo, Cariacica/ES, CEP 29.146-655;

CONSELHO FISCAL: Hugo Deleon Aniceto dos Santos, Casado, balconista de loja de calçados, portador do RG 2.018.142 SSP/ES, inscrito no cadastro de pessoas Físicas CPF/MF sob nº. 107.149.187-33, residente à Rua Santana, 324, São Geraldo, Cariacica/ES, CEP 29.146-655; Moacir Sartori, Casado, comerciante, portador do RG 383.254/ES inscrito no cadastro de pessoas Físicas CPF/MF sob nº. 576.766.907-49, residente à Avenida Ministro Eurico Salles, S/N, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29.146-140; e Alfredo Maria Barroca, solteiro, professor aposentado, portador do RG Nº. 98.017/ES inscrito no cadastro de pessoas Físicas - CPF/MF sob nº. 125.398.057-87, residente à Rua Sertório Franco, 68, Antônio Honório /ES, CEP 29.070-835;

Seguindo com os trabalhos da noite, procedeu se a aprovação por unanimidade do Endereço da sede, sendo situada á Rua Waldemar Siepierski, 200, Loja 30, Ed. Comercial Villaggio, Rio Branco, Cariacica/ES, Cep 29147-600.

Procedeu ainda a aprovação por unanimidade da DENOMINAÇÃO- PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE.



O Presidente declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da organização, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (art. 1.011 §1º do Código Civil).

A Seguir o Presidente declarou definitivamente cumpridas todas as formalidades legais da presente Assembleia, franqueada assim a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos em pauta. Ninguém se manifestando, e nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que após lida, foi aprovada e assinada por todos, sem qualquer ressalva.

Cariacica, 15 de setembro de 2023

Arquílio Canal
Arquílio Canal
Presidente

Guilherme Costa Acylino
Guilherme Costa Acylino
Vice-Presidente

Ariane da Conceição Lemos
Ariane da Conceição Lemos
1º Tesoureiro

Jorceano Antônio Coelho
Jorceano Antônio Coelho
2º Tesoureiro

Itamar Rodrigues Coimbra
Itamar Rodrigues Coimbra
1º Secretário

Sandy Gabriely Cordeiro
Sandy Gabriely Cordeiro
2º Secretário

CONSELHO FISCAL

Hugo Déleon Aniceto dos Santos
Hugo Déleon Aniceto dos Santos
Conselheiro

Moacir Sartori
Moacir Sartori
Conselheiro

Alfredo Maria Barroca
Alfredo Maria Barroca
Conselheiro

Kelly Cristina Bruno
09/09/23 8705





COPA POPULAR DE FUTEBOL INFANTIL



RELAÇÃO DA DIRETORIA DA COPA POPULAR DE FUTEBOL INFANTIL

DIRETORIA	PRESIDENTE	C P F	PROFISSÃO
NOME	ARQUILINO CANAL	578.241.507.04	FUNCIONARIO PUBLICO

ESTADO CIVIL SOLTEIRO = RUA PRESIDENTE DUTRA Nº 50 CAMPO GRANDE CARIACICA ES.

=====.

DIRETORIA	VICE PRESIDENTE	C P F	PROFISSÃO
NOME	GUILHERME COSTA ACYLINO	162.601.287.38	AUTONOMO

ESTADO CIVIL SOLTEIRO= RUA DELIO SILVA BRITO Nº 650 COQUEIRAL ITAPARICA VILA VELHA

=====.

DIRETORIA	1º TESOUREIRO	C P F	PROFISSÃO
NOME	ARIANE DA CONCEIÇÃO LEMOS	186.498.677.82	

ESTADO CIVIL CASADA RUA MINISTRO EURICO SALLES 234 C. GRANDE CARIACICA ES

=====.

DIRETORIA	2º TESOUREIRO	C P F	PROFISSÃO
NOME	JORCEANO ANTONIO COELHO	082.779.657.96	GERENTE COMERCIAL

ESTADO CIVIL CASADO RUA MINISTRO EURICO SALLES S/N C. GRANDE CARIACICA ES

=====.

DIRETORIA	1º SECRETARIO	C P F	PROFISSÃO
NOME	ITAMAR RODRIGUES COIMBRA	034.927.587.46	COMERCIANTE

ESTADO CIVIL SOLTEIRO RUA MINISTRO EURICO SALES 78 C. GRANDE CARIACICA ES

=====.

DIRETORIA	2º SECRETARIO	C P F	PROFISSÃO
NOME	SANDY GABRIELY CORDEIRO	140.008.857-74	PROFESSORA

ESTADO CIVIL SOLTEIRA RUA SANTANA 324 SÃO GERALDO CARIACICA ES

=====.

CONSELHO FISCAL

DIRETORIA	NOME	C P F	PROFISSÃO
CONS. FISCAL	HUGO DELEON A. DOS SANTOS	107.149.187.33	BALCONISTA DE LOJA DE CALÇADOS

ESTADO CIVIL CASADO RUA SANTANA 324 SÃO GERALDO CARIACICA ESD

DIRETORIA	NOME	C P F	PROFISSÃO
CONS. FISCAL	MOACIR SARTORI	576.766.907.49	COMERCIANTE

ESTADO CIVIL CASADO RUA MINISTRO EURICO SALLES S/N C. GRANDE CARIACICA ES

DIRETORIA	NOME	C P F	PROFISSÃO
CONS. FISCAL	ALFREDO MARIA BARROCA	125.398.057-87	PROFESSOR APOSENTADO

ESTADO CIVIL SOLTEIRO RUA SERTORIO FRANCO 68 ANTONIO HONORIO VITORIA ES





COPA POPULAR DE FUTEBOL INFANTIL



RELAÇÃO DA DIRETORIA DA COPA POPULAR DE FUTEBOL INFANTIL

DIRETORIA	PRESIDENTE	C P F	PROFISSÃO
NOME	ARQUILINO CANAL	578.241.507.04	FUNCIONARIO PUBLICO

ESTADO CIVIL SOLTEIRO = RUA PRESIDENTE DUTRA Nº 50 CAMPO GRANDE CARIACICA ES.

=====

DIRETORIA	VICE PRESIDENTE	C P F	PROFISSÃO
NOME	GUILHERME COSTA ACYLINO	162.601.287.38	AUTONOMO

ESTADO CIVIL SOLTEIRO= RUA DELIO SILVA BRITO Nº 650 COQUEIRAL ITAPARICA VILA VELHA

=====

DIRETORIA	1º TESOUREIRO	C P F	PROFISSÃO
NOME	ARIANE DA CONCEIÇÃO LEMOS	186.498.677.82	

ESTADO CIVIL CASADA RUA MINISTRO EURICO SALLES 234 C. GRANDE CARIACICA ES

=====

DIRETORIA	2º TESOUREIRO	C P F	PROFISSÃO
NOME	JORCEANO ANTONIO COELHO	082.779.657.96	GERENTE COMERCIAL

ESTADO CIVIL CASADO RUA MINISTRO EURICO SALLES S/N C. GRANDE CARIACICA ES

=====

DIRETORIA	1º SECRETARIO	C P F	PROFISSÃO
NOME	ITAMAR RODRIGUES COIMBRA	034.927.587.46	COMERCIANTE

ESTADO CIVIL SOLTEIRO RUA MINISTRO EURICO SALES 78 C. GRANDE CARIACICA ES

=====

DIRETORIA	2º SECRETARIO	C P F	PROFISSÃO
NOME	SANDY GABRIELY CORDEIRO	140.008.857-74	PROFESSORA

ESTADO CIVIL SOLTEIRA RUA SANTANA 324 SÃO GERALDO CARIACICA ES

=====

CONSELHO FISCAL

DIRETORIA	NOME	C P F	PROFISSÃO
CONS. FISCAL	HUGO DELEON A. DOS SANTOS	107.149.187.33	BALCONISTA DE LOJA DE CALÇADOS

ESTADO CIVIL CASADO RUA SANTANA 324 SÃO GERALDO CARIACICA ESD

DIRETORIA	NOME	C P F	PROFISSÃO
CONS. FISCAL	MOACIR SARTORI	576.766.907.49	COMERCIANTE

ESTADO CIVIL CASADO RUA MINISTRO EURICO SALLES S/N C. GRANDE CARIACICA ES

DIRETORIA	NOME	C P F	PROFISSÃO
CONS. FISCAL	ALFREDO MARIA BARROCA	125.398.057-87	PROFESSOR APOSENTADO

ESTADO CIVIL SOLTEIRO RUA SERTORIO FRANCO 68 ANTONIO HONORIO VITORIA ES



ARTIGO 30 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Cariacica, 15 de setembro de 2023

Presidente

Advogado

Nome:

OAB nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CEDULA DE IDENTIDADE

FOTO 3x4

POLEGAR DIREITO

NOME: HUGO DELEON ANICETO DOS SANTOS

REGISTRO: 010328-GES

Esta Cedula tem fe pública como documento de identidade nos termos da Lei nº 206 de 07/03/70.

Hugo Deleon Aniceto dos Santos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Conselho Regional de Educação Física - CREF-1

CATEGORIA: LICENCIADO/BACHAREL

EXPIÇÃO: 14/09/2020

VALIDADE: 14/09/2021

VIA: 1

NASCIMENTO: 10/12/1984

FILIAÇÃO: HERMINIO ANICETO DOS SANTOS
REGINA GOMES SIQUEIRA

IDENTIDADE: 2.018.142

EMISSOR: SSP - ES

EXPIÇÃO: 12/08/2002

CPF: 107.149.187-33

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: UF: VITORIA - ES

[Assinatura]

LEI 9.696 DE 01/09/98

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTARIAS

RUA PIO XII, 34 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL/FAX: (27) 3364-1550

TABELA: BELT, ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL ALZAN VIANA T. 330K

AUTENTICAÇÃO - Cópia(s)

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94. A PRESENTE CÓPIA É PARTE DE DOCUMENTO.

Cariacica, ES, 16 de julho de 2023.

[Assinatura]

LUCAS DIAS PEREIRA / ESCRIVENTE LOP

Selo: 023689-AVB2301-020571-C&ETM

Qtd: 1 - Emol: R\$ 3,73 - Env: R\$ 1,13 - TOTAL: R\$ 4,86

Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
CARTARIA NACIONAL DE TABELAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2078112457

PROIBIDO RASGAR

2078112457

ESPÍRITO SANTO

Nome: ETAMAR RODRIGUES COIMBRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1196655 SSP-ES

CPF: 034.927.587-46 DATA NASCIMENTO: 09/04/1975

RELACÃO: JOAO TAVARES COIMBRA

IRENE RODRIGUES COIMBRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00741039949 VALIDADE: 15/03/2026 P. HABITUAÇÃO: 22/07/1999

OBSERVAÇÕES:

Assinado por: Etamar Rodrigues Coimbra

LOCAL: VITÓRIA, ES DATA EMISSÃO: 15/03/2021

Assinado por: Eduardo Vieira da Silva
Diretor Geral do Registro Civil
06655461113
ES362761590

ESPÍRITO SANTO

REGISTRO DE CAMPO GRANDE / MATRIZ ALBERTA
REGISTRO CIVIL E TABELAÇÃO DE NOTAS

Avenida Campo Grande, 432 - Campo Grande, MS
CEP: 79146-300 - Fone: (27) 3341-2040/2041 - E-mail: cartas@cartas.msp.gov.br

AUTENTICAÇÃO 1(uma) FACE frente: CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V L8-935/94. Em Teste da verdade. Canacica-ES, 17/07/2023, 10:50:34. Obs: A presente cópia é parte de um documento.

LORENA CRUZ DO AMARAL SERRA, Escrevente
Selo Digital: 021535.ZSF2306.02570

Emolumentos: R\$ 3,73 - Encargos: R\$ 1,13 - Total: R\$ 4,86
Consulte autenticidade em: www.tes.tes.br - EO

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1926688354

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1926688354

NOME
JORCEANO ANTONIO COELHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M8042288 SSP MG

CPF
082.779.657-96

DATA NASCIMENTO
24/02/1978

FILIAÇÃO
ANTONIO COELHO
LEIDA LUCIA SARAMELO COELHO

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03570388984

VALIDADE
21/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
14/04/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Jorceano Antonio Coelho

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
23/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral - Detran ES
41147889524
ES357526651

ESPÍRITO SANTO

CONTADOR DE CONTAS GERAIS / SARGENTOS
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Anita Garibaldi, 432 - Campo Grande
 CEP: 29145-310 - Fone: (27) 3441-2048/2074 - Fax: (27) 3441-2077-2016
 contabilidade@caracica.com.br

AUTENTICAÇÃO 1(uma) FACE frente CERTIFICO que esta cópia é verdadeira reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V L8.935/94. Em Teste da verdade Caracica-ES, 14/07/2023. 10:23:01 Obs.

ANDREIA WANZELER DA SILVA - Escrevente
 Selo Digital: 021595.ZSE2305.02878
 Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,13 Total R\$ 4,86
 Consulta autenticidade em: www.nac.mg.br - ANDREIA

4 presente cópia é parte de um documento (Art. 691, inciso II do CN CGIES)



DERIVATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPIC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Validade: 01.10.2024

Passap. Digital

FACE FACIL CARIACICA

Ariane da Conceição Lemos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM

REGISTRO GERAL 4.120.207 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO 08.10.2019

NOME ARIANE DA CONCEIÇÃO LEMOS

FILIAÇÃO ROGERIO MORAES LEMOS E URIANA SILVA DA CONCEIÇÃO LEMOS

NATURALIDADE VITÓRIA/ES

DATA DE NASCIMENTO 01.12.1997

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 021873 01 55 1998 1 00047 228 0010851

57 M F PAULIN - CARIACICA - ES - 20.08.2019

CNPJ 186.498.677-82

1426

LEV Nº 7.316 DE 29/03/83

Cartório de Campo Grande / ANDRÉIA WANZELER
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Anita Garibaldi, 432 - Campo Grande - Cariacica - ES
CEP: 29146-300 - Fone: (27) 3441-2046/2074 / Cel.: (27) 9999-1111
cartorio@cartoriocampo.grande.es.gov.br

AUTENTICAÇÃO (uma) FACE frente: CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º V, L8.935/94. Em Teste da verdade, Cariacica-ES, 14/07/2023.

10:25:13.Obs

ANDRÉIA WANZELER DA SILVA - Escrevente

Selo Digital: 921535.ZSF2305.02076

Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86

Consulte autenticidade em: [www.tiassuk.br - ANDRÉIA](https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade)

A presente cópia é parte de um documento (Art. 691, inciso II do CN CGIES)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DEI - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **ALFREDO MARIA BARROCA**

FILIAÇÃO: **ALFREDO PACHECO BARROCA E MARIA DA PENHA KEDOK BARROCA**

DATA NASCIMENTO: **14.10.1941**
NATURALIDADE: **VITÓRIA/ES**
OBSERVAÇÃO:

REPROFATOR JUS

Assinatura do Titular
ASSINATURA DO TITULAR

CPF: **125.398.057-87** CNH: **MAIOR DE 65 ANOS**

REGISTRO GERAL: **98.017 - 3 VIA** DATA EXPIRAÇÃO: **27.03.2023**

REGISTRO CIVIL: **CERT. NASC. 024661 01 55 1941 | 00069 273 0015717 05**

R S ANTONIO - VITÓRIA - ES - 16.07.2021

Y: **ELABORADOR** CYPE: **SEQUE** SÉRIE: **107**

IDENTIDADE PROFISSIONAL: **Polegar Direito**

CERT. MILITAR: **02074996006** CDS: **02074996006**

Assinatura do Diretor
ASSINATURA DO DIRETOR



0507395-2



0507395-2

UNIDADE DE REGISTRO CIVIL - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL - TALENTOS DE REGISTRO

AUTENTICAÇÃO 2(duas) VÍDEOS frente e verso CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V L8.935/94. Em nome da verdade. Cariacica-ES, 04/05/2023. 11:34:58.Obs:

Assinatura

RUBIA DE SIQUEIRA IZIDORO TEIXEIRA - Escrevente
Selo Digital: 021533-GM/2309-02607
Emolumentos: R\$ 7,46 Encargos: R\$ 2,26 Total: R\$ 9,72
Consulte autenticidade em www.ties.jus.br - JPAS

RUBIA DE SIQUEIRA
IZIDORO TEIXEIRA
ESCREVENTE
021533-GM/2309-02607



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
 2º TÍTULO E SOBREVOLANTES
SANDY GABRIELY CORDEIRO

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/08/1994 CARIACICA - ES
 4a DATA EMISSÃO: 24/08/2022 4b VALIDADE: 23/08/2023 ACC: **P**
 22 DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3212905 SSP ES
 45 CPF: 140.008.857-74 54º REGISTRO: 07919658604 9 CAT. HAB: AB
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 FILIAÇÃO: SEBASTIAO ALBINO CORDEIRO
 BERENICE MORONI CORDEIRO

Sandy Gabriely Cordeiro
 ASSINATURA DO PORTADOR

2487004374

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A			23/08/2023	D1			
A1				BE			
B			23/08/2023	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

13 OBSERVAÇÕES
 EAR

LOCAL: VITORIA ES

ESPÍRITO SANTO

ASSINATURA DO EMISSOR
 95400331444
 ES36506811

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
 TABELA: BEL ALZIRA MARGA VIANA - SUBSTITUTO: BEL ALLAN VIANA JUNIOR

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
 RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO, TEL/FAX: (071) 4024-4853
 TABELA: BEL ALZIRA MARGA VIANA - SUBSTITUTO: BEL ALLAN VIANA JUNIOR

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)
 Certifico e dou fe, que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.
 Cariacica-ES, 17 de julho de 2023.

LUCAS DIAS PEREIRA - ESCRIVENTE A.D.P.
 Selo: 02365811/ES30102265/Ced.PBV

Qtd: 1 - Emol: R\$ 3,73 - Enc. RS: 113 - TOTAL: R\$ 4,86
 Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1-1 NOME E SOBRENOME: MOACIR SARTORI
1-2 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 15/01/1957 CASTELO - ES
1-3 DATA DE EMISSÃO: 23/03/2023
1-4 DATA DE VALIDADE: 23/03/2028
1-5 CATEGORIA: D
1-6 DOC. IDENTIDADE (RG ou emissor): 383254 SSP/ES
1-7 CPF: 575.766.907-49
1-8 REGISTRO: 02470956202
1-9 CATEGORIA: B
1-10 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
1-11 FLA. C.A.: ARCHIO SARTORI
1-12 ASSINATURA DO TITULAR: ALMERINDA SICONETO SARTORI

2-1 ACC. C.A.:
2-2 CATEGORIA: B
2-3 DATA DE EMISSÃO: 23/03/2023
2-4 DATA DE VALIDADE: 23/03/2028
2-5 CATEGORIA: B
2-6 CATEGORIA: B
2-7 CATEGORIA: B
2-8 CATEGORIA: B
2-9 CATEGORIA: B
2-10 CATEGORIA: B
2-11 CATEGORIA: B
2-12 CATEGORIA: B
2-13 CATEGORIA: B
2-14 CATEGORIA: B
2-15 CATEGORIA: B
2-16 CATEGORIA: B
2-17 CATEGORIA: B
2-18 CATEGORIA: B
2-19 CATEGORIA: B
2-20 CATEGORIA: B
2-21 CATEGORIA: B
2-22 CATEGORIA: B
2-23 CATEGORIA: B
2-24 CATEGORIA: B
2-25 CATEGORIA: B
2-26 CATEGORIA: B
2-27 CATEGORIA: B
2-28 CATEGORIA: B
2-29 CATEGORIA: B
2-30 CATEGORIA: B
2-31 CATEGORIA: B
2-32 CATEGORIA: B
2-33 CATEGORIA: B
2-34 CATEGORIA: B
2-35 CATEGORIA: B
2-36 CATEGORIA: B
2-37 CATEGORIA: B
2-38 CATEGORIA: B
2-39 CATEGORIA: B
2-40 CATEGORIA: B
2-41 CATEGORIA: B
2-42 CATEGORIA: B
2-43 CATEGORIA: B
2-44 CATEGORIA: B
2-45 CATEGORIA: B
2-46 CATEGORIA: B
2-47 CATEGORIA: B
2-48 CATEGORIA: B
2-49 CATEGORIA: B
2-50 CATEGORIA: B
2-51 CATEGORIA: B
2-52 CATEGORIA: B
2-53 CATEGORIA: B
2-54 CATEGORIA: B
2-55 CATEGORIA: B
2-56 CATEGORIA: B
2-57 CATEGORIA: B
2-58 CATEGORIA: B
2-59 CATEGORIA: B
2-60 CATEGORIA: B
2-61 CATEGORIA: B
2-62 CATEGORIA: B
2-63 CATEGORIA: B
2-64 CATEGORIA: B
2-65 CATEGORIA: B
2-66 CATEGORIA: B
2-67 CATEGORIA: B
2-68 CATEGORIA: B
2-69 CATEGORIA: B
2-70 CATEGORIA: B
2-71 CATEGORIA: B
2-72 CATEGORIA: B
2-73 CATEGORIA: B
2-74 CATEGORIA: B
2-75 CATEGORIA: B
2-76 CATEGORIA: B
2-77 CATEGORIA: B
2-78 CATEGORIA: B
2-79 CATEGORIA: B
2-80 CATEGORIA: B
2-81 CATEGORIA: B
2-82 CATEGORIA: B
2-83 CATEGORIA: B
2-84 CATEGORIA: B
2-85 CATEGORIA: B
2-86 CATEGORIA: B
2-87 CATEGORIA: B
2-88 CATEGORIA: B
2-89 CATEGORIA: B
2-90 CATEGORIA: B
2-91 CATEGORIA: B
2-92 CATEGORIA: B
2-93 CATEGORIA: B
2-94 CATEGORIA: B
2-95 CATEGORIA: B
2-96 CATEGORIA: B
2-97 CATEGORIA: B
2-98 CATEGORIA: B
2-99 CATEGORIA: B
2-100 CATEGORIA: B

3-1 VIGÊNCIA: 5548175346
3-2 ESPÍRITO SANTO

4-1 CANTÃO DE CAMPO GRANDE / JARDIM ARTEZIA
4-2 REGISTRO CIVIL E TABELONATO DE NOTAS
4-3 Avenida Campo Grande, 432 - Campo Grande, MS
4-4 CEP: 25146-300 - Fone: (27) 3441-2046/2047/2048, (27) 89967-2045
4-5 contato@cartao-nacional.com.br

5-1 AUTENTICAÇÃO 1 (uma) FACE frente. CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V, L8-935/94. Em Teste da verdade. Cariacica-ES, 17/07/2023.
5-2 10-50-32-Obs: A presente cópia é parte de um documento.

6-1 LORENA CRUZ DE AMARAL SARRAU, Escrevente
6-2 Selo Digital: 024535-ZSE2605-02589
6-3 Emolumentos: R\$ 3,73 - Encargos: R\$ 1,13 - Total: R\$ 4,86
6-4 Consulte autenticidade em: www.tjes.tjs.br - E-C

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VITORIA DOS REIS MACIEL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3738042 SPTC ES

CPF
158.838.637-60

DATA NASCIMENTO
22/03/2000

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO MACIEL
MARIA LUCIA DOS REIS
MACIEL

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07365041864

VALIDADE
12/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
06/11/2019

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Vitoria dos Reis Maciel

LOCAL
VITORIA, ES:

DATA EMISSÃO
16/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Givaldo Vieira da Silva
Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES

21666691205
ES361520735

ESPIRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2074591430

PROIBIDO PLASTIFICAR
2074591430

CARTÓRIO DE CAMPO GRANDE / JARDIM AMÉRICA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS



AUTENTICAÇÃO 1(uma) FACE frente. CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V, L8.935/94. Em Testº da verdade. Cariacica-ES, 14/07/2023, 10:25:14. Obs:

ANDRÉIA WANZELER DA SILVA - Escrevente
Selo Digital: 021535.ZSF2305/02077
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,13 - Total: R\$ 4,86
Consulte autenticidade em www.ties.jus.br - ANDRÉIA

"A presente cópia é parte de um documento" (Art. 691, inciso II do CN CGJES)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e** **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Nome: ALFREDO MARIA BARROCA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

CPF: 125.398.057-87

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 20/02/2026 12:22:02

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025703697 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e** **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Nome: AQUILINO CANAL

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 20/02/2026 12:49:40

Nº da Certidão: * 2025703867 *

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

CPF: 578.241.507-04

Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Validade: 30 DIAS

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e** **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Nome: ARIANE DA CONCEICAO LEMOS

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

CPF: 186.498.677-82

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 20/02/2026 12:02:56

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025703585 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica

Luiz Claudio da Rocha - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Registro: 00000457
Livro: A-
Data: 10/11/2023



Luiz Claudio da Rocha, Oficial do Registro Civil de
Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Cariacica/ES,
por nomeação na forma da Lei.



DENOMINAÇÃO	PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE
ESPÉCIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO/ESTATUTO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
REPRESENTANTE(S)	ARQUILINO CANAL
FINS	1. Com a prática esportiva, formar cidadão; 2. Incentivar a prática do esporte; 3. Incentivar os estudos; 4. Promover torneios e campeonatos internos e externos; 5. Afastar as crianças e adolescentes do álcool e das drogas.
ENDEREÇO	RUA WALDEMAR SIEPIERSKI, Nº 200, LOJA 30, ED. COMERCIAL VILLAGGIO - RIO BRANCO - CEP: 29.147-600
FORO	CARIACICA
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
DATA DE FUNDAÇÃO	15/09/2023
DATA DE ELEIÇÃO	15/09/2023
DATA DE APROVAÇÃO	15/09/2023
DATA DE POSSE	15/09/2023
TEMPO DE MANDATO	04 (QUATRO) ANOS
OBSERVAÇÕES	Requerimento datado de 23/10/2023, solicitando o Registro e Arquivamento da Ata de Fundação, aprovação do Estatuto Social, eleição e posse da diretoria e conselho fiscal, para exercerem o mandato no período de 15/09/2023 a 14/09/2027. Estatuto visado pela Drª Kelly Cristina Bruno, OAB/ES nº 8.705.

Av. Mario Gurgel, nº 5353, Sala 301, Torre B, Shopping Moxuara, São Francisco, Cariacica, ES

Cep: 29.145-910, Tel: (27) 3343-5506 - E-mail: rdp1@cartori2zona.com.br

Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1032533



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e** **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Nome: GUILHERME COSTA ACYLINO

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

CPF: 162.601.287-38

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 20/02/2026 12:50:58

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025703873 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e** **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Nome: HUGO DELEON ANICETO DOS SANTOS

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

CPF: 107.149.187-33

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 20/02/2026 12:12:51

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025703630 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e** **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Nome: ITAMAR RODRIGUES COIMBRA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

CPF: 034.927.587-46

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 20/02/2026 12:07:48

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025703607 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e** **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Nome: JORCEANO ANTONIO COELHO

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

CPF: 082.779.657-96

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 20/02/2026 12:04:46

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025703592 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome: MOACIR SARTORI

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 20/02/2026 12:17:07

Nº da Certidão: * 2025703660 *

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

CPF: 576.766.907-49

Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Validade: 30 DIAS

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: MOACIR SARTORI

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 20/02/2026 12:18:13

Nº da Certidão: * 2025703668 *

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

CPF: 576.766.907-49

Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Validade: 30 DIAS

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e** **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Nome: SANDY GABRIELY CORDEIRO

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

CPF: 140.008.857-74

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 20/02/2026 12:09:26

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025703617 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.